



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### INDICAÇÃO Nº 327/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a autorização do pagamento retroativo dos direitos remuneratórios dos servidores públicos municipais, referentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, sejam adotadas as providências necessárias para a autorização do pagamento retroativo dos direitos remuneratórios dos servidores públicos municipais, referentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

#### **Justificativa:**

A presente Indicação tem por finalidade assegurar o cumprimento da Lei Complementar nº 226/2026, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 173/2020, passando a autorizar os entes federativos a promoverem, por legislação própria, o pagamento retroativo de direitos remuneratórios dos servidores públicos que tiveram sua contagem de tempo suspensa durante o período da pandemia da Covid-19.

A referida norma permite o restabelecimento e pagamento de direitos como anuênios, triênios, quinquênios, sexta-partes, licença-prêmio e demais vantagens por tempo de serviço, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira do ente federativo, sem caracterizar criação de nova despesa, mas sim a regularização de direitos legalmente constituídos.

Importa ressaltar que os servidores públicos municipais continuaram desempenhando suas funções durante o período pandêmico, garantindo a manutenção dos serviços essenciais à população, razão pela qual a recomposição desses direitos representa medida de justiça, valorização do funcionalismo público e respeito à legislação vigente.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



DIANTE DO EXPOSTO, solicito especial atenção do Poder Executivo para que sejam realizados os estudos técnicos e orçamentários necessários, com vistas à edição de norma municipal que viabilize o pagamento retroativo dos direitos remuneratórios previstos na Lei Complementar nº 226/2026.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 19 de janeiro de 2026.

**ESTHER MORAES**

-vereadora-

Partido Verde



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=58214P9ZCH52T4Z0> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5821-4P9Z-CH52-T4Z0**

